

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 290, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos das Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (EB30-N-60.038), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, alínea "q" e os incisos II e III, ambos do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvida a Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve:

Art. 1º Incluir o parágrafo único do art. 9º e os incisos I e II do parágrafo único do art. 9º das Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (EB30-N-60.038), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 100, de 23 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º.....

Parágrafo único. A fim de permitir a maturação do SVM e sua necessária segurança, a CPVM analisará as propostas, conforme prescrito a seguir, independente das datas de sua apresentação:

do SVM; e I - anos ímpares – inserção de pontuação em componentes da profissão militar constantes

do SVM. II - anos pares – supressão de pontuação em componentes da profissão militar constantes

....."(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.